

PORTARIA Nº 108, DE 31/07/2024

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Fundação Faceli, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347, de 25 de janeiro de 1990, e tendo em vista o Concurso Público realizado por força do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023, e o resultado final homologado e publicado no DIO-ES, em 08 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO que o pedido de exoneração do servidor RICARLOS ALMAGRO VITORIANO CUNHA a qual pertence a área de Direito Público;

CONSIDERANDO a necessidade de se nomear para o cargo de Professor do Magistério Público Superior Municipal – PMPSM o candidato aprovado em segundo lugar na respectiva área;

RESOLVE

Art. 1º Nomear para o cargo de Professor do Magistério Público Superior Municipal – PMPSM, de provimento efetivo, constantes da Lei Complementar nº 32, de 9 de março de 2016, e suas alterações vigentes, com ingresso no Nível II, Grau A, o aprovado em Concurso Público para a Área/Subárea do curso de graduação, conforme segue:

I – Curso de Direito:

b) Área/Subárea – Direito Público:

2º MARCELO CHAVES SOARES

Art. 2º Fica convocado o candidato nomeado por esta Portaria a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Fundação Faceli, situada à Avenida Presidente Costa e Silva, 177, Novo Horizonte, Linhares, ES, após agendamento realizado através do e-mail rh@faceli.edu.br, para entrega de cópia da documentação de habilitação descrita no ANEXO I desta Portaria, sendo que todas as cópias xerográficas deverão estar acompanhadas do respectivo documento original, para conferência e autenticação.

§ 1º Estando a documentação de habilitação em conformidade com o ANEXO I, o candidato será encaminhado à Junta Médica Oficial Admissional do Município, para entrega dos exames e laudos descritos no ANEXO II desta Portaria e para agendar o Exame Médico Admissional.

§ 2º Após realizado o Exame Médico Admissional, o candidato deverá retornar à Fundação Faceli, agendando esse atendimento novamente pelo e-mail rh@faceli.edu.br, para proceder à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido pela Junta Médica Oficial Admissional do Município.

Art. 3º A data da Posse será agendada mediante o cumprimento de todos os critérios descritos no art. 2º desta Portaria, obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, nos termos do art. 20, da Lei Municipal nº 1.347, de 25 de janeiro de 1990.

Art. 4º Caso a candidata não conclua a etapa de entrega de cópia da documentação de habilitação ou a etapa de inspeção médica para a posse no cargo dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta Portaria, a mesma deverá requerer junto ao setor de Protocolo da Fundação Faceli, antes do término do prazo estabelecido no art. 2º desta Portaria, a Prorrogação do prazo para a posse por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 1.347, de 25 de janeiro de 1990.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares, 31 de julho de 2024.

Original assinado

João Adoris Pandolfi

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares
– Fundação Faceli

ANEXO I

RELAÇÃO DE CÓPIAS DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA POSSE NO CARGO

- a) 01 Foto 3x4 (colorida e recente);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (com nome idêntico ao nome constante da Certidão de Nascimento ou de Casamento);
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site www.tse.jus.br;
- g) Carteira de Trabalho (página da foto e do verso);
- h) PIS ou PASEP;
- i) Certificado de Reservista (para o sexo masculino);
- j) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos;
- k) Comprovante de Residência atualizado;
- l) Comprovante de Nível de Escolaridade e Formação Específica exigidos para o cargo;
- m) Candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) deverão apresentar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência;
- n) Atestado de Antecedentes Criminais, disponível no site www.sesp.es.gov.br;
- o) Certidão Negativa da Justiça Estadual (Criminal de 1ª e 2ª Instâncias), disponível no site www.tjes.jus.br;
- p) Declaração de Bens e Valores (fornecida e a ser preenchida na Fundação Faceli);
- q) Declaração de Acumulação Legal com Compatibilidade de Horários ou de Não Acumulação de Cargo ou Emprego Público (fornecida e a ser preenchida na Fundação Faceli);
- r) Declaração de Não Percepção Acumulada de Aposentadoria em Regime Próprio, em Cargo Inacumulável, de modo a observar o art. 37, § 10, da Constituição Federal (fornecida e a ser preenchida na Fundação Faceli);
- s) Assinatura do Termo de Compromisso de Confidencialidade e de Proteção de Dados Pessoais e Sensíveis (fornecido e a ser preenchido na Fundação Faceli)
- t) Laudo Médico indicando Aptidão ao Cargo, emitido pela Junta Médica Oficial do Município de Linhares (num segundo momento, após Exame Médico Admissional).

Obs.: Todas as cópias xerográficas deverão estar acompanhadas do respectivo documento original, para conferência e autenticação.

ANEXO II

RELAÇÃO DE EXAMES E LAUDOS A SEREM APRESENTADOS À JUNTA MÉDICA OFICIAL

- a) Hemograma;
- b) Plaquetas;
- c) VDRL;
- d) EAS;
- e) EPF;
- f) Triglicérides;
- g) Fator RH + GS;
- h) Glicose;
- i) Colesterol Total + Frações;
- j) RX de Tórax AP – com laudo;
- k) RX de Coluna lombar – com laudo;
- l) RX de Punhos e Mãos (D e E) – com laudo;
- m) Audiometria;
- n) Optometria;
- o) ECG – com laudo;
- p) Laudo Psiquiátrico;
- q) Laudo Psicológico;
- r) Ultrassonografia mamária – com laudo (mulheres até 35 anos);
- s) Mamografia bilateral – com laudo (mulheres acima de 35 anos);
- t) P.S.A. Total e Livre (homens acima de 40 anos);
- u) Videolaringoscopia – com laudo (para os cargos de Docência e Nível Superior);
- v) Outros exames complementares, caso a Junta Médica Oficial julgue necessário.

Obs.: A data de realização/emissão dos exames não poderá exceder 60 (sessenta) dias, com exceção dos exames descritos nos itens “r)” e “s)”, que poderão ter, na data da consulta médica perante a Junta Médica Oficial Admissional do Município, até 06 (seis) meses de realização/emissão.